

ALTERADA PELA LEI 9018/13

LEI Nº 6880/05
de 20 de setembro de 2005

Reestrutura a Secretaria de Obras e a Secretaria de Planejamento Urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reestruturada a Secretaria de Obras, a qual passa a ter o organograma constante do Anexo I, incluso, parte integrante desta Lei e na qual ficam criados os cargos de provimento em comissão de livre nomeação, constantes do Anexo II, incluso, parte integrante desta Lei, onde constam suas respectivas denominações, atribuições e padrões de vencimento, extinguindo-se, ainda, os cargos de provimento em comissão de livre nomeação, constantes do Anexo III, incluso, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica reestruturada a Secretaria de Planejamento Urbano, a qual passa a ter o organograma constante do Anexo IV, incluso, parte integrante desta Lei e na qual ficam criados os cargos de provimento em comissão de livre nomeação, constantes do Anexo V, incluso, parte integrante desta Lei, onde constam suas respectivas denominações, atribuições e padrões de vencimento, extinguindo-se, ainda, os cargos de provimento em comissão de livre nomeação, constantes do Anexo VI, incluso, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Consultoria do Patrimônio Imobiliário, de provimento em comissão de livre nomeação, existente na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 4º. O artigo 1º, da Lei nº 6.808, de 25 de maio de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam criadas a Secretaria de Habitação e a Secretaria de Meio Ambiente, destinadas a planejar e executar, respectivamente, as políticas habitacional e do meio ambiente do Município, passando as atuais, Secretaria de Obras e Habitação, e, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a serem respectivamente, denominadas Secretaria de Obras e Secretaria de Planejamento Urbano".

Art. 5º. As despesas totais decorrentes das alterações ora propostas estão estimadas em R\$240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais) no presente exercício e correrão à conta das dotações orçamentárias nºs. 30.10-0412202.2004-319011, 30.10-0412202.2004-319016, 80.10-0412202.2015-339.039 e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80.10-0927127.2041-319013 e para os exercícios seguintes serão oneradas as dotações próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 6º. Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), destinado a atender as seguintes dotações do orçamento vigente e com os valores abaixo indicados:

Dotações a serem suplementadas	Valor – R\$
30.10-0412202.2004-319011	200.000,00
30.10-0412202.2004-319016	5.200,00
80.10-0412202.2015-339039	2.500,00
80.10-0927127.2041-319013	32.700,00
Total	240.400,00

Art. 7º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior correrá a conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e com os valores abaixo indicados:

Dotações a serem anuladas	Valor – R\$
35.10-0412202.2004-319011	26.000,00
15.10-0412202.2004-319011	23.700,00
80.10-2884313.2011-469071	190.700,00
Total	240.400,00

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração

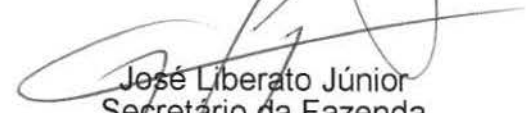
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



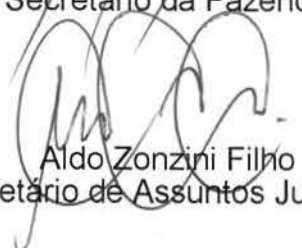
William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

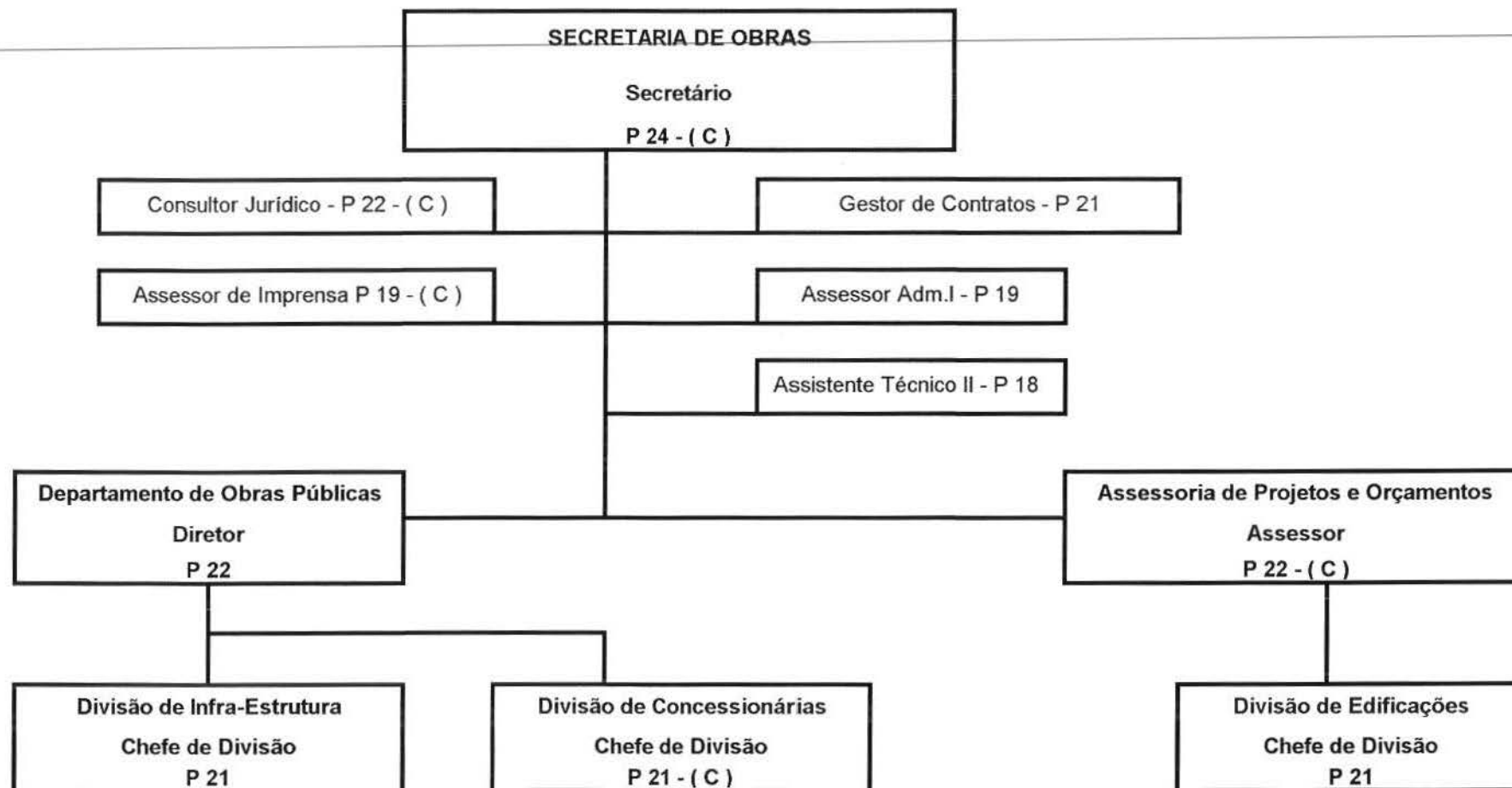
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte de dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

ANEXO I

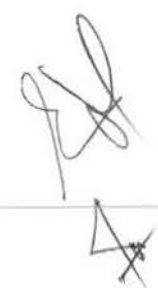
Organograma



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS (Secretaria de Obras)

Nº Vagas	Cargos	Padrão	Atribuição
1	Assessor de Projetos e Orçamentos	22	Orientar a condução do processo de desenvolvimento e coordenação de projetos e orçamentos, garantir a qualidade das obras e o atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura e expectativas do munícipe.
1	Consultor Jurídico	22	Assessoria Jurídica à Secretaria.
1	Chefe de Divisão de Concessionárias	21	Administrar as relações entre a Secretaria, prestadores de serviços e concessionárias. Gerenciamento das rotinas administrativas legais de cobrança do uso e contas de concessionárias.
1	Assessor de Imprensa	19	Assessorar o Secretário e Diretores na relação com a imprensa em geral e dar publicidade as ações da Secretaria.



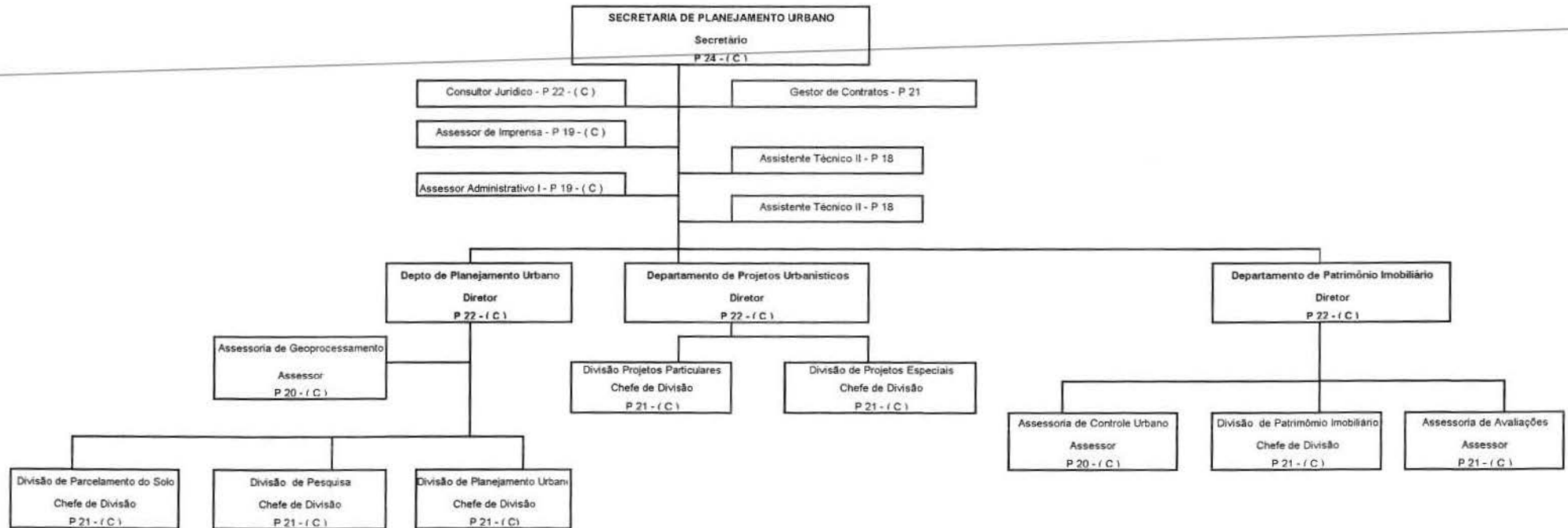
ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS **(Secretaria de Obras)**

Nº Vagas	Cargos	Padrão	Órgão de Lotação
1	Diretor Depto Habitação	22	Secretaria de Obras
1	Assessor de Avaliações	21	Secretaria de Obras
1	Chefe de Divisão de Projetos Particulares	21	Secretaria de Obras
1	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares	21	Secretaria de Obras
1	Chefe de Divisão de Regularização Fundiária	21	Secretaria de Obras



ANEXO IV



ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS **(Secretaria de Planejamento Urbano)**

Nº Vagas	Cargos	Padrão	Atribuições
1	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	22	Coordenar, desenvolver, implantar planos, programas e projetos de planejamento urbano e rural e coordenar o parcelamento do solo do Município.
1	Diretor do Departamento de Projetos Urbanísticos	22	Estudar, planejar, supervisionar, implantar e avaliar projetos de requalificação urbana, projetos da Administração Municipal e projetos particulares.
1	Diretor de Patrimônio Imobiliário e Controle Urbano	22	Organizar todas as atividades relacionadas ao Patrimônio Imobiliário e o controle e fiscalização urbana.
1	Consultor Jurídico	22	Assessoria Jurídica à Secretaria
1	Chefe de Divisão de Planejamento Urbano	21	Desenvolver, implantar planos, programas e projetos de planejamento urbano.
1	Chefe de Divisão de Pesquisa	21	Elaborar instrumentos de pesquisas com vista a subsidiar o diagnóstico e a definição das diretrizes de desenvolvimento e políticas públicas para o Município e coletar, organizar e disseminar dados territoriais, socioeconômicos e cadastrais, com vistas a subsidiar o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas de interesse do Município.
1	Chefe de Divisão de Projetos Particulares	21	Analisar e aprovar projetos particulares, expedir habite-se e licenças de obras complementares.
1	Chefe de Divisão de Projetos Especiais	21	Estudar, planejar, supervisionar e desenvolver projetos de requalificação urbana e projetos arquitetônicos e urbanísticos da administração municipal.
1	Chefe de Divisão de Parcelamento do Solo	21	Analisar, avaliar e aprovar projetos particulares de loteamentos, desdobros e desmembramentos e desenvolver o planejamento viário do Município.
1	Chefe de Divisão do Patrimônio Imobiliário	21	Organizar todas as atividades relacionadas ao Patrimônio Imobiliário.
1	Assessor de Avaliações	21	Estudar, avaliar e elaborar laudos de avaliações de imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para fins diversos, como desapropriações, aluguéis, vendas, etc.
1	Assessor de Geoprocessamento	20	Estudar, planejar, coordenar, supervisionar, desenvolver e avaliar planos para implantar projetos de geoprocessamento.
1	Assessor de Controle Urbano	20	Estudar, elaborar planos para fiscalização e controle urbano.
1	Assessor de Imprensa	19	Assessorar o Secretário e Diretores na relação com a imprensa em geral e dar publicidade às ações da Secretaria.
1	Assessor Administrativo I	19	Assessorar estudos e elaboração de planos e projetos referentes ao Planejamento Urbano.

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente)

Nº de Vagas	Cargos	Padrão	Órgão de Lotação
1	Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	22	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1	Assessor de Meio Ambiente	22	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1	Chefe de Divisão de Projetos Urbanísticos	21	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1	Chefe de Divisão de Pesquisa e Teoria	21	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1	Assessor de Controle e Saneamento Ambiental	20	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1	Assessor de Área Verde e Educação Ambiental não Formal	20	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

